



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.205, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

Inclui ações na Lei n.º 6.979 – que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2022-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir no PPA 2022-2025, as seguintes Ações:

**- QUALIFICAÇÃO E ASSESSORAMENTO CONTÁBIL**

- AÇÃO: 2.145

- Programa: 110 – Qualificando a Gestão Pública.

- Objetivo: Contratação de serviços de consultas e assessorias para a área de contabilidade a fim de atender as demandas dos contadores do município.

Aquisição de produtos e materiais para qualificação do núcleo de contabilidade.

**- FOMENTO À PRODUÇÃO FAMILIAR**

- AÇÃO: 2.146

- Programa: 104 – Revitalizar.

- Objetivo: Convênio com associações de produtores rurais representativos da classe. Empréstimos de máquinas e equipamentos do município com o intuito de ofertar os serviços necessários aos produtores e agricultores que se utilizam da produção familiar.

**- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS**

- AÇÃO: 2.147

- Programa: 106 - Jaguarão Para Todos.

- Objetivo: Promover as ações e serviços executados pelos equipamentos sociais, bem como o suporte para a execução dos mesmos.

Oficinas, visitas, palestras, acolhimento, capacitações, entre outros.

**- PROJETO BEM ESTAR ANIMAL**

- AÇÃO: 1.006

- Programa: 108 – Cultive Jaguarão.

- Objetivo: Adoções de políticas públicas voltadas para o bem estar dos animais recolhidos por maus tratos.

Implantação de banho e tosa.

Construção da baia dos idosos.

Construção de baias para cães retirados por maus tratos e solarium.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 25 de agosto de 2023.

**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal